



DEPUTADO
DIMAS RAMALHO

PROJETO DE LEI Nº 635, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em
por cinco sessões
01/ setembro / 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

FLS. N.º 01
PROC. 8202

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública o LAR DOS VELHINHOS PADRE AFONSO, com sede em Pontal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
8202 de 519 / 1995
Atuado p/ 01 folhas
Ass. 83

JUSTIFICATIVA

O Lar dos Velhinhos Padre Afonso, fundado em 21 de março de 1955, tem por finalidade amparar pessoas idosas de ambos os sexos e educar menores carentes inclusive proporcionando-lhes iniciação profissional.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração.

Dos relatórios apresentados relativos aos exercícios de 1993 e 1994, verifica-se que a entidade vem cumprindo sua finalidade estatutária tendo prestado importante atendimento aos menores carentes e aos idosos do Município de Pontal.

Diante do exposto depreende-se a relevância social e humanitária do Lar dos Velhinhos Padre Afonso motivo porque merece ser acolhida por esta Casa a presente propositura, valorizando-se sua benemérita atividade.

Sala das Sessões, em 1 / 1995

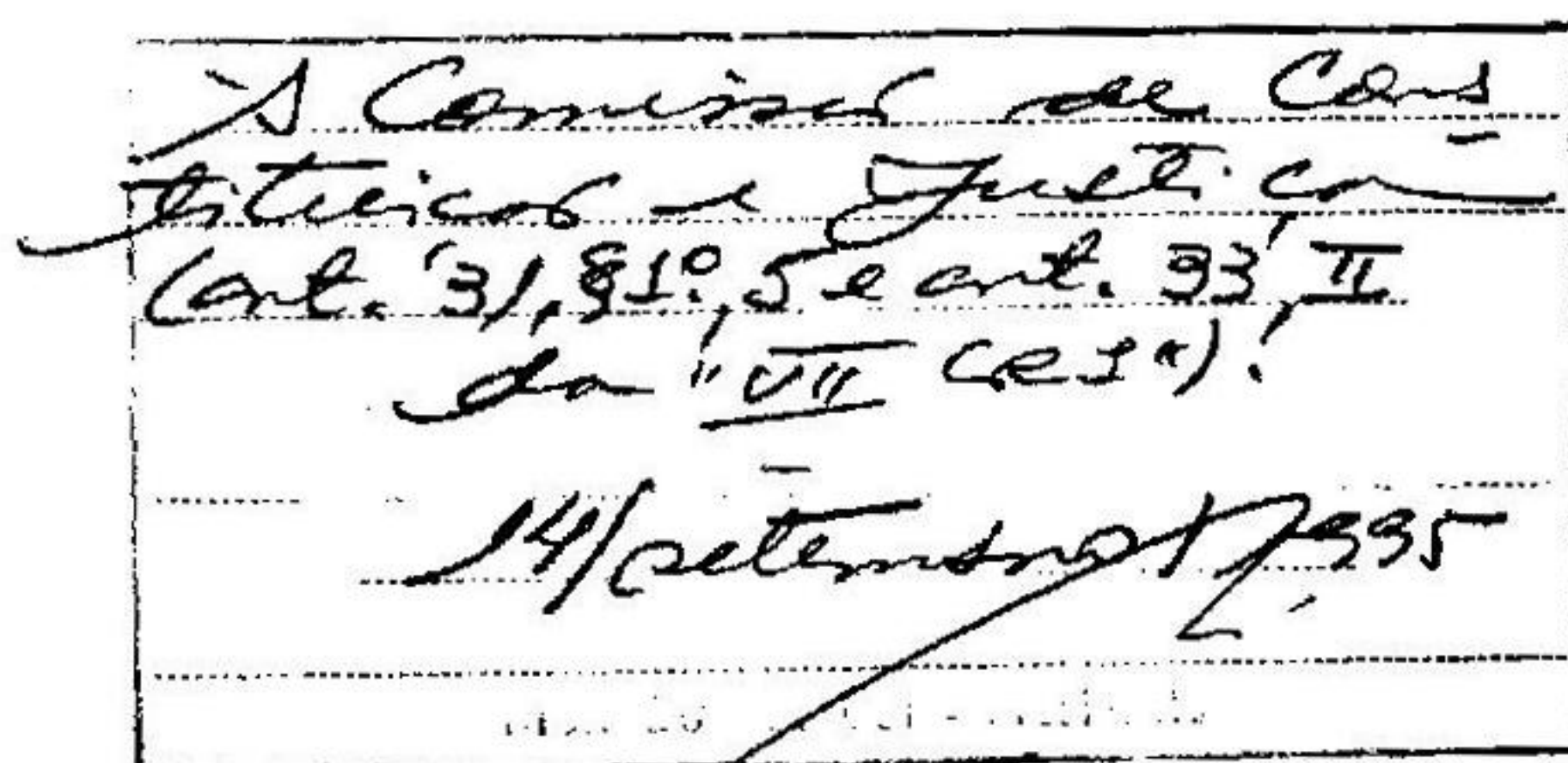
a) **DIMAS RAMALHO**

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 07-09-95

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 119 / 1995
Chefe de Seção

nos 16.º e 17.º dias do mês de 3. Porquanto único do artigo 149 da V.ª
consolidação do Regimento Interior, a presente proposição esteve em
ordem nos dias 1945 à 202ª Sessões
ord (e 5 a 13 de 9 de 95), não tendo
recebido - substitutivos,
que se encontre em todos os fls. do n.º - a -.

D. O. L. 14 / 9 / 95



EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 20 / 9 / 95

Brito

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 20 / 9 / 95

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Senhor Dep. Oswaldo Jato
com prazo para devolução dentro de 10 dias

22 / 09 / 95

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedido de
documentos - C.E.S.

com 01 fls. numeradas a partir

de 02

S.C. 30 / 10 / 95

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO